LEI Nº 937/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a denominação do conhecido "Açougue Público" para Mercado Público de Uiraúna - PB, e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Mercado Público Municipal de Uiraúna – PB, o prédio onde funciona o conhecido "Açougue Público".

Art. 2° - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 574/2005, que passa vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Adelino Barros – Majorzinho, o Mercado Público Municipal de Uiraúna – PB."**

Art. 3º - Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem e contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 16 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br